

5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, 3030 - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial, por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 17.703/2017, e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM, CNPJ 02.534.836/0001-00, com sede à Rua Professor Dario de Jesus, 235 - Jardim Itapema, neste ato representada por seu Presidente, Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira, doravante denominada ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, no Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações, na Instrução Normativa n.º 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o no Edital de Credenciamento SME nº 01/2017 publicado em 17/05/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo:

- a) Prorrogação da vigência;
- b) Reajuste dos Recursos do Valor do Repasse e Dotação Orçamentária;
- c) Revisão do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023, em concordância com a cláusula oitava do Termo de Colaboração supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência 12 (doze) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 2.950.964,16 (dois milhões novecentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte
R\$ 2.950.964,16	416	39	01	0	1

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

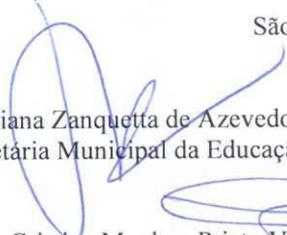
4.1 O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira).

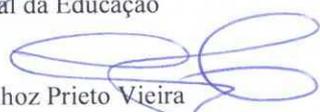
CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de n.º 01/2019, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

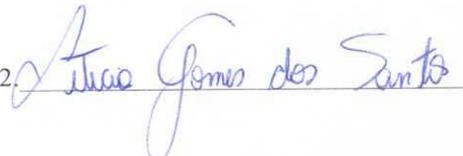
São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2022.


Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação


Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira
Associação Espírita Caminheiros do Além

Testemunhas:

1. 
Luciana Angelone

2. 
Lucas Gomes dos Santos

ANEXO RP 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM**

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento atender crianças na primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil (creche 0 - 3 anos) na EEI Caminheiros do Além.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 2.950.964,16

VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 03 de janeiro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Edinho Coelho de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 496.630.038-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Cargo: Presidente

CPF: 033.547.088-24

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fabiana Zanquetta de Azevedo

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: 213.872.178-79

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Cargo: Presidente

CPF: 033.547.088-24

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM
EEI CAMINHEIROS DO ALÉM

I - DADOS CADASTRAIS	
1. Dados cadastrais da Entidade – Proponente:	
Município/Estado: São José do Rio Preto / SP	CNPJ:02.534.836/0001-00
Endereço da sede: Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema	
Telefone: (17) 3237-0345	E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br
Site: https://aeca.riopreto.wixsite.com/aeca	
Nº da Conta Corrente: 33.647-5	Código do Banco: 001
Nº da Agência: 1510-5	Praça de Pagamento: S.J. Rio Preto
2. Dados cadastrais do Dirigente da Entidade	
Nome: Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira	Data da Posse: 15/02/2022
E-mail: helianeprieto@gmail.com	
3. Dados Cadastrais da Escola	
Escola de Educação Infantil	
Endereço: Av. Nova Granada, 2015 - Jardim Itapema	
Telefone: (17) 3237 0345	E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br
Nível de Ensino: Educação Infantil	
4. Dados Cadastrais do Concedente	
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP	CNPJ: 46.588.950/0001-80
Endereço: Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro - São José do Rio Preto/SP, CEP: 15015-000	
Telefone: (17) 3203 1100	Site: www.riopreto.sp.gov.br
Responsável pelo Órgão: Edson Edinho Coelho de Araújo	
Cargo: Prefeito Municipal	
Secretaria Municipal da Educação	
Endereço: Rua General Glicério, 3947 – Vila Imperial - São José do Rio Preto/SP, CEP: 15015-400	
Telefone: (17) 3211 4000	Site: www.riopreto.sp.gov.br
Responsável pelo Órgão: Fabiana Zanquetta de Azevedo	
Cargo: Secretária Municipal da Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1 - Objeto a ser executado:

1.1. O presente objeto de parceria, tem como realidade atender crianças na primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil (Creche 0 - 3 anos).

2 - Objetivos Gerais e Objetivos Específicos da Parceria

2.1. Objetivos Gerais

2.1.1. Assegurar em todas as atividades a finalidade da Educação Infantil, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.1.2. Formar indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo, método didático e gestão curricular, observada a Base Nacional Comum Curricular da educação Infantil (BNCCEI) e o Currículo Paulista.

2.2. Objetivos Específicos

A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá:

2.2.1. Atender 180 (cento e oitenta) crianças em idade de 04 (quatro) meses a 3 anos e 11 meses (de acordo com a data base estabelecida pela Rede Municipal), na Educação Infantil, em período integral.

2.2.2. Ofertar Educação por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, construído com a participação da comunidade escolar e desenvolvido por profissionais capacitados.

2.2.3. Ofertar Educação em consonância com a Matriz Curricular para a Educação Infantil, Orientações para o Trabalho Pedagógico na Educação (crianças de 0 - 2 e crianças de 3 - 5), Base Nacional Comum Curricular da educação Infantil (BNCCEI), Currículo Paulista, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.4. Atender e desenvolver atividades educacionais de segunda-feira a sexta-feira, cumprindo o Calendário Escolar com 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação das 7h às 18h;

2.2.5. Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2.6. Garantir os direitos das crianças, quanto a indissociabilidade entre o Educar e o Cuidar, de forma articulada entre a Instituição de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação (SME).

2.2.7. Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2.8. Atender a Educação Infantil (Creche de 0 - 3) durante todo o ano letivo e durante o mês de janeiro, quando estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

2.2.9. Promover a continuidade do desenvolvimento e aprendizagem das crianças mantendo o vínculo das famílias com a equipe escolar.

2.2.10. Garantir a permanência da criança e seu pleno desenvolvimento no ambiente da Instituição de Educação Infantil.

2.2.11. Reduzir o risco de abandono dos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil (Creche 0 - 3) da OSC, por meio de intensificação de ações estratégicas de Busca Ativa para localização aluno.

2.2.12. Comunicar as famílias que as faltas reiteradas por 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa por atestado médico e/ou justificativa da família por escrito, levará a perda da vaga.

2.2.13. Garantir os cinco direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança, pensando nos campos de conhecimento que estruturam a interação dentro da Instituição de Educação Infantil; Sendo elas: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se,

2.2.14. Garantir o desenvolvido da criança por meio dos cinco campos de experiência preconizados na



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

BNCCEI, fundamentais para o desenvolvimento das crianças: Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

3 - Diagnóstico:

3.1. A Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Preto - SP, não apresenta o número de vagas suficientes para atender a demanda de alunos público alvo da Educação Infantil (Creche 0 - 3), sendo assim, faz-se necessário o estabelecimento de parceria com o Terceiro Setor, aqui representado pela Organização Social Civil (OSC) para suprir a necessidade/direito das crianças que necessitam de atendimento em tempo integral.

4 - Justificativa da Proposição:

4.1 Desde 1998 a A.E.C.A (Caminho do Futuro) vem prestando atendimento à clientela infantil de 03 (três) meses e 6 (seis) anos em período integral. No primeiro momento, atendemos crianças de 03 (três) meses a 6 (seis) anos. Em 2012, começamos a atender crianças de 1 (um) ano a 4 (quatro) anos e passamos a atender, conforme redimensionamento realizado em 2011 pela SME, somente crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, e contávamos com 5 (cinco) turmas. O trabalho é bem-visto pela comunidade local, que demonstra sua satisfação nas reuniões realizadas com os pais entre outros meios de expressão. Com ação educativa concomitante à ação social, objetivamos desenvolver ao máximo as capacidades cognitivas e linguísticas, motrizes, afetivas e de equilíbrio pessoal, de relação interpessoal e de atuação e inserção social de nossas crianças, através de conteúdos educativos concernentes à etapa atendida. Para isso, assumimos o compromisso de desenvolver um trabalho que as levarão, cada qual em seu tempo e dentro de suas possibilidades, ao pleno desenvolvimento infantil. Nossa meta é a implementação de uma Escola de Educação Infantil de qualidade, que favoreça o desenvolvimento infantil, considerando os conhecimentos e valores culturais que as crianças já trazem e os amplie, de modo a possibilitar a construção da autonomia, da criatividade, da capacidade crítica e a formação da autoestima. Nesse ritmo de trabalho a escola vem realizando dia após dia a interação com as famílias e a comunidade. Nossa escola segue seu trabalho em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, famílias e a comunidade. Esta parceria com a Secretaria Municipal da Educação segue com sua determinação na qual é promover o desenvolvimento integral de nossas crianças.

5 - Público Alvo:

5.1. Crianças em idade escolar que frequentam a primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil - de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos 11 (onze) meses que sejam residentes no município de São José do Rio Preto - SP.

6 - Metas

QUALITATIVAS	QUANTITATIVAS
Realizar o atendimento de crianças de acordo com a data base estabelecida pela Rede Municipal, em período integral.	Atendimento mensal 180 (cento e oitenta) crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses da Educação Infantil. ¹
Realizar Planejamento Escolar / Reuniões Pedagógicas, conforme previsto no Calendário Escolar 2023.	Realizar, aproximadamente, 10 (dez) Reuniões Pedagógicas de acordo com o calendário escolar de 2023.
Realizar Avaliação, por meio de Relatório Individual discente.	Realização de 03 (três) relatórios individuais (março, junho e dezembro) ao longo do ano letivo em 100% dos alunos matriculados pela OSC. ²
Realizar Reuniões Conselho de Escola, conforme previsto no Calendário Escolar 2023.	Realizar 04 (quatro) Reuniões de Conselho de Escola ao longo do ano letivo.
Realizar Reuniões Pais e Mestre, com a entrega dos Relatórios Individuais dos alunos, conforme previsto no Calendário Escolar 2023	Realizar 04 (quatro) Reuniões de Pais e Mestres ao longo do ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

Participar de reuniões da Rede Intersetorial do Território.	Participar de 01 (uma) Reunião Intersetorial de Território ao mês.
Participar de reuniões de formação continuada de Coordenadores Pedagógicos.	Participar de 01 (uma) reunião de formação de Coordenadores Pedagógicos (CPs) ao mês.
Ofertar reuniões de formação continuada, na UE, aos docentes.	Realizar, no mínimo, 04 (quatro) reuniões de formação continuada (HTPC) ao mês na Unidade Escolar.

¹ Conforme pactuado com a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Educação com variação para mais ou para menos de 10%.

² Os alunos devem ser avaliados nos meses de março (Relatório Diagnóstico), no mês de junho (Relatório Individual 1) e no mês de dezembro (Relatório Individual 2), sendo permitida variação para mais ou para menos de 10%.

7 - Atendimento:

7.1. Critérios para disponibilização de vaga:

7.1.1. A disponibilização das vagas em Tempo Integral obedecerá aos critérios estabelecidos na legislação vigente e resolução da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A escola de Educação Infantil atenderá crianças diariamente de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 18h em período integral. Para a inscrição e matrícula de crianças, na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, tendo em vista a data-base de 31 de março, estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação, serão observados os seguintes limites mínimos de idade:

Berçário I – 4 (quatro) meses completos até 31 de março;

Berçário II – 1 (um) ano completo até 31 de março;

Maternal I – 2 (dois) anos completos até 31 de março;

Maternal II – 3 (três) anos completos até 31 de março.

8 - Proposta Pedagógica:

A Proposta Pedagógica está em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (BNCC/EEI), no Currículo Paulista, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEB), na Matriz Curricular para a Educação Infantil, Orientações para o Trabalho Pedagógico na Educação (crianças de 0 - 2 e crianças de 3 - 5), sendo os três últimos referenciais do município de São José do Rio Preto, que asseguram uma formação básica comum ao currículo proposto pelo município e os Critérios para um atendimento na Educação Infantil (Creche 0 - 3) que respeite os Direitos Fundamentais das crianças. Os eixos estruturantes das práticas pedagógicas, são as INTERAÇÕES e as BRINCADEIRAS, assim visamos atender as crianças destas faixas etárias de forma essencialmente lúdica, pois o brincar integra todos os eixos do conhecimento, colocando assim todas em contato com uma variedade de estímulos e experiências diversas. Já os Cinco Campos de Experiências indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva. Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver do 0 aos 3 anos e buscam garantir que os direitos de aprendizagem das crianças sejam respeitados em todas as propostas realizadas, ou seja, o conhecimento vem com a experiência que cada criança vai viver no ambiente escolar. Considerar a criança no centro do planejamento curricular implica em acreditar na sua potencialidade, respeitar seus ritmos e desejos, criar oportunidades para que possa falar e se manifestar em diferentes linguagens e, assim, ampliar o conhecimento de si e do mundo. Segundo o Artigo 40 das DCNEI's, as propostas pedagógicas da Educação Infantil devem considerar que a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. O período de vida da criança atendido pela Educação Infantil caracteriza-se por aprendizagens muito importantes, como por exemplo a fala. Além disso, formam-se a imaginação e as capacidades de fazer de conta e de representar por meio de várias linguagens. Nesse período, as experiências são decisivas e seu conhecimento desenvolve-se mais do que em qualquer outra etapa



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

da vida. É direito da criança, portanto, ter acesso a uma prática educativa de qualidade, compatível com o ritmo de seu desenvolvimento nos primeiros anos de vida, respeitando suas competências e singularidades. Acreditar na criança pequena significa observar atentamente a sua fala, as suas ações e necessidades, os seus desejos, respeitando e considerando o tempo e o ritmo próprio de cada uma para participar de forma plena da rotina, acomodando as necessidades das crianças aos momentos institucionais estabelecidos pela escola. Organizar o tempo, planejando e propondo momentos que valorizam o jeito de cada criança pensar e de se expressar, é um incentivo ao protagonismo individual. É preciso observar se não há predominância de tempos muito dirigidos, sem considerar as individualidades dos pequenos. É necessário reconhecer os diferentes tempos de cada um para brincar, conhecer o novo, repetir o conhecido, fazer escolhas e aprofundar preferências. As práticas do professor estão diretamente comprometidas com as necessidades e os interesses da criança, para que a vivência se transforme em uma experiência e tenha, de fato, um propósito educativo. A postura de observador atento permite que o professor organize seu planejamento de acordo com as reais necessidades das crianças. Assim, ao propor um ambiente rico para a exploração, onde as crianças possam engatinhar livremente em segurança, e com brinquedos onde possam se apoiar para levantar, por exemplo, o professor pode perceber como cada criança se movimenta. É interessante observar como o bebê senta, engatinha, deita, levanta e quais tipos de apoios ele usa, se fica na ponta do pé ou não ao se erguer. Tudo isso são pistas que o professor pode levar em conta para o desenvolvimento de outras propostas de acordo com a etapa em que ela está, independentemente da faixa etária. Nesse processo, é também importante que o professor tenha instrumentos para registrar as aprendizagens das crianças. Primar pelo respeito e cumprimento dos direitos de desenvolvimento e aprendizagem (BNCC, p. 34) das crianças, já que na Educação infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, sendo a organização curricular da Educação Infantil na BNCCEI estruturada em cinco campos de experiência, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiência constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. Sendo eles:

O Eu, o outro e o nós: as propostas que envolvem este campo privilegiam as experiências de interação, para que se construa e se amplie a percepção de si, do outro e do grupo, por meio das relações que se estabelece com seus pares e adultos, de forma a descobrir seu modo de ser, estar e agir no mundo e aprender, reconhecer e respeitar as identidades dos outros.

Corpo, gestos e movimentos: As experiências com o corpo, gestos e movimentos devem promover a validação da linguagem corporal dos bebês e das crianças e potencializar suas formas de expressão, aprimorando a percepção do próprio corpo e ampliando o conhecimento de si e do mundo.

Traços, sons, cores e formas: os saberes e conhecimentos trazidos nesse campo potencializam a criatividade, o senso estético, o senso crítico e a autoria das crianças ao construir, criarem e desenharem usando diferentes materiais plásticos e/ou gráficos, bem como desenvolvem a expressividade e a sensibilidade ao vivenciarem diferentes sons, ritmos, músicas e demais movimentos artísticos próprios da sua e de outras culturas.

Escuta, fala, pensamento e imaginação: as experiências nesse campo respondem aos interesses das crianças com relação a forma verbal e gráfica de comunicação como meios de expressão de ideias, sentimentos e imaginação. Propõem a inserção de vivências relacionadas aos contextos sociais e culturais de letramento (conversas, escuta de histórias lidas ou contadas, manuseio de livros e outros suportes de escrita, produção de textos orais e/ou escritos com apoio, escrita espontânea etc.).

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações: os saberes e conhecimentos que envolvem esse campo atendem a curiosidade dos bebês e das crianças em descobrir o sentido do mundo e das coisas, por meio de propostas com as quais possam testar, experimentar, levantar hipóteses, estimar, contar, medir, comparar, constatar, deslocar, dentre outros. O desafio é incorporar a forma de a criança aprender e se desenvolver com a rotina institucional. Se os momentos de interação entre as crianças, bem como entre elas e os materiais, estiverem contemplados no planejamento, as produções individuais e coletivas revelarão inovação, singularidade e criatividade. Assim como os adultos, as crianças também se apropriam das coisas do mundo, atribuindo-lhes sentidos e significados. Desde muito pequenas, entre pares, família, pessoas da comunidade,



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

da escola, assistindo a produções dos diferentes meios de comunicação, por exemplo, são capazes de estabelecer múltiplas relações, construir saberes, reproduzir e criar brincadeiras e modos de viver e de pensar o mundo. A criança observa, narra, questiona, toma decisões e constrói conhecimento sobre a natureza e a sociedade, reproduzindo e produzindo cultura. O contato com os livros, as leituras feitas pelos adultos, a multiplicidade de gêneros textuais, entre outros, amplia significativamente as experiências infantis, lembrando sempre que voltar várias vezes às mesmas histórias, aos textos já conhecidos cria intimidade e aprofunda os conhecimentos. Reconhecer o que as crianças sabem e considerar suas experiências sociais enriquecem o trabalho da escola, aproximando currículo escolar da vida social.

9 - Dos requisitos para a função de Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Infantil

9.1. Coordenador Pedagógico deverá ter licenciatura em pedagogia e experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício do magistério da Educação Básica, sendo no mínimo 2 (dois) anos como docente.

9.2. Todos os professores que compõem o quadro docente devem apresentar ao Supervisor de Ensino a devida habilitação para ministrar aulas na Educação Infantil.

9.3. Conforme Termo de Referência utilizado para a pactuação do Termo de Colaboração, no qual consta as atribuições inerentes às duas funções descritas acima.

10 – Avaliação

10.1. Avaliação Discente:

Para mensuração do processo de ensino-aprendizagem das crianças da **Educação Infantil** (Creche 0 - 3), conforme previsto em Resolução da Secretaria Municipal de Educação, é necessário a elaboração de 03 (três) relatórios ao longo do ano letivo, sendo eles:

- Relatório Diagnóstico Individual, a ser realizado na primeira quinzena do mês de março;
- Relatório Semestral Individual (1), a ser realizada ao final do primeiro semestre, e;
- Relatório Semestral Individual (2), a ser elaborado ao final do segundo semestre, e também a elaboração de;
- Portfólio Pedagógico Individual das atividades desenvolvidas ao longo dos atendimentos.

10.2. Avaliação de Prestação de Contas

Avaliação mensal

Participação: Entidade, Coordenação e Equipe

Instrumentos de avaliação: relatórios mensais, inserção e manutenção atualizada dos dados no sistema de cadastro de alunos disponibilizado pela SME (de acordo com a quantidade de atendimentos prevista no plano), registro fotográfico das atividades desenvolvidas, lista de participantes e frequência, avaliação mensal das atividades executadas, manutenção do portal Institucional da transparência dos recursos repassados.

Resultados esperados: Atingimento das metas previstas.

Avaliação quadrimestral

Participação: Entidade, Coordenação e Equipe

Instrumentos de avaliação: Avaliação das metas mensais, relatórios mensais, inserção e manutenção atualizada dos dados no sistema de cadastro de alunos disponibilizado pela SME (de acordo com a quantidade de atendimentos prevista no plano), registro fotográfico das atividades desenvolvidas, lista de participantes e frequência, avaliação mensal das atividades executadas, manutenção do portal Institucional da transparência dos recursos repassados, parecer qualitativo da equipe do serviço, levantando os elementos dificultadores e facilitadores do serviço prestado, que permitem representar o desempenho das atividades executadas

Resultados esperados: Atingimento das metas previstas, comprovação da eficiência da metodologia, dos recursos (humanos e materiais), pela melhoria do desempenho educacional dos alunos inscritos no serviço, realizando, se necessário, o reajuste das ações.

Avaliação Anual

Participação: Entidade, Coordenação e Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

Instrumentos de avaliação: Relatório anual, relatórios mensais, inserção e manutenção atualizada dos dados no sistema de cadastro de alunos disponibilizado pela SME (de acordo com a quantidade de atendimentos prevista no plano), registro fotográfico das atividades desenvolvidas, avaliação mensal das atividades executadas, manutenção do portal Institucional da transparência dos recursos repassados, lista de participantes, frequência, fotos, relatos, pesquisas, parecer qualitativo da equipe do serviço, realização de pesquisa de satisfação das famílias e usuários.

Resultados esperados: Atingimento das metas previstas, comprovação dos impactos positivos do “Serviço” quanto ao desenvolvimento e o fortalecimento educacional, social, econômico e desenvolvimento local e ambiental.

11 - Prazo de execução:

11.1. De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

III – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Salário	Encargos 40%	Aux. Al.	Aux. Ref.	V.T	C.H/Semanal
01	Ass. Administrativo	R\$ 1.757,97	R\$ 703,19	R\$ 310,00	R\$ 506,00	R\$ 0,00	44h
04	Aux. Limpeza	R\$ 1.507,30	R\$ 602,92	R\$ 310,00	R\$ 506,00	R\$ 0,00	44h
01	Coordenador Pedagógico	R\$ 4.526,37	R\$ 1.810,55	R\$ 310,00	R\$ 506,00	R\$ 0,00	44h
03	Cozinheiro	R\$ 1.730,30	R\$ 692,12	R\$ 310,00	R\$ 506,00	R\$ 0,00	44h
09	Cuidador	R\$ 1.555,18	R\$ 622,07	R\$ 310,00	R\$ 506,00	R\$ 154,00	44h
01	Encarregado Administrativo	R\$ 2.402,40	R\$ 960,96	R\$ 310,00	R\$ 506,00	R\$ 0,00	44h
02	Porteiro Diurno	R\$ 1.513,00	R\$ 605,20	R\$ 310,00	R\$ 345,00	R\$ 0,00	12x36
02	Porteiro Noturno	R\$ 1.513,00	R\$ 605,20	R\$ 310,00	R\$ 345,00	R\$ 0,00	12x36
20	Professor	R\$ 2.369,93	R\$ 947,97	R\$ 310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	33h



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

IV – QUADRO HORÁRIO DOCENTE

Classe	Sala de Aula	HTPC	PPM
Berçário I Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Berçário I Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Berçário II A Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Berçário II A Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Berçário II B Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Berçário II B Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Berçário II C Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Berçário II C Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Maternal I A Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Maternal I A Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Maternal I B Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Maternal I B Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Maternal II A Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Maternal II A Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Maternal II B Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Maternal II B Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Maternal II C Manhã	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 13h às 14h	3ª feira, das 14h às 15h
Maternal II C Tarde	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Piloto	2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h
Piloto	2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h	3ª feira, das 8h às 9h	3ª feira, das 10h às 11h

Observação: 20 professoras



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

V – QUADRO HORÁRIO ADMINISTRATIVO

Cargo/Função	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Carga Horária Semanal
Aux. Administrativo	07:00 às 12:00 13:00 às 16:48	44h				
Aux. Limpeza	07:00 às 11:30 12:30 às 16:48	44h				
Coordenador Pedagógico	07:00 às 13:00 14:00 às 16:48	44h				
Cozinheira	07:00 às 11:00 12:00 às 16:48	44h				
Cuidador	07:00 às 10:45 12:00 às 17:03	44h				
Encarregado Administrativo	08:12 às 12:30 13:30 às 18:00	44h				
Porteiro Diurno	07:00 às 12:00 13:00 às 19:00	12x36				
Porteiro Noturno	19:00 às 00:00 01:00 às 07:00	12x36				



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

VI – RECURSOS LOGÍSTICOS

Área de 2.300 m² de terreno com 888,71 m² de construção, abrigando as seguintes instalações:

01	Cozinha c/1 fogões industriais, 2 fornos industriais, parede revestida inteira, 2 pias, 1 freezer, 1 exaustores e câmara de monitoramento.
01	Despesas de alimentos (Merenda Escolar e Doações) com prateleiras e câmara de monitoramento.
02	Refeitório com 15 mesas, 120 cadeiras, bebedouro com 3 torneiras, 2 pias com 7 torneiras cada, 6 ventiladores e câmara de monitoramento
01	Escritório com 1 arquivo, 2 armários, 3 mesas, 2 computadores, 1 impressora, 1 banco com capacidade para 3 pessoas, porta pepel, ar-condicionado, aparelho de som e equipamento de monitoramento de ambientes.
06	Banheiros: 1 Masculino com 4 sanitários e 1 pia com 3 torneiras; 1 Feminino com 4 sanitários e 1 pia com 3 torneiras; 1 Misto com 2 chuveiros, 2 sanitários, 2 cubas com 2 torneiras; 1 para funcionários com pia com 1 torneira, 1 sanitário e 1 chuveiro
	No salão, 2 banheiros: 1 masculino e 1 feminino com 2 sanitários, 2 chuveiros e 2 pias com 2 torneiras.
09	Salas de aula com capacidades variáveis entre 15 e 35 alunos cada, rádio, 1 armário de ferro, 2 ventiladores de teto e câmara de monitoramento.
01	Parque de areia com 3 escorregadores, 2 armários, 1 container, 3 gira-gira, 2 balanços e câmara de monitoramento.
01	Área livre – gramada.
01	Jardim
01	Lavanderia com 2 armários, 1 tanquinho, 1 máquina de lavar, 1 tanque com divisória com 2 torneiras e prateleiras



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Indicadores Físicos	Meta de Atendimento	180 crianças (podendo haver variação de 10%)
	Início	01/01/2023
Duração	Término	31/12/2023

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento
Garantir os direitos básicos das crianças e de suas famílias, quanto à educação e cuidados, de forma articulada entre a Instituição de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação (SME).	Organizar e proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais possibilitando a adoção, a execução, a avaliação e o aperfeiçoamento das propostas desenvolvidas nas atividades presencialmente.	Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar, devendo constar os Planos de Ensino de turma, com base na legislação educacional vigente e normatizações da Secretaria Municipal de Educação.	Trabalho efetivo relacionado ao cuidar e ao educar de todas as crianças durante todo o ano letivo e no período de janeiro quando estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.	Relatório de Avaliação do Plano Escolar e Proposta Pedagógica, a ser realizado pela equipe escolar ao final do ano letivo e encaminhado ao Supervisor de Ensino da Instituição de Educação Infantil.
	Estabelecer articulação com a Rede de Proteção à criança, e dos cuidados da família. Zelar pelas condições físicas do ambiente escolar, equipamentos e materiais, condições de higiene e normas de segurança, visando garantir o desenvolvimento do trabalho escolar.	Regimento Escolar.		Verificação das condições do prédio escolar e seus equipamentos.

Meta	Ações	Especificação	Formas de	Avaliação e
-------------	--------------	----------------------	------------------	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento
Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	Proporcionar um ambiente de interação e convivência entre as crianças de forma a favorecer o desenvolvimento e a ampliação dos conhecimentos de todas elas; familiarizando-se com a imagem do próprio corpo.	Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar e Planos de Ensino com base na legislação e diretrizes educacionais vigentes, bem como as normatizações da Secretaria Municipal de Educação. Resolução 05/2021 - Diretrizes do Plano Escolar.	Formação continuada dos profissionais da escola, criando estratégias para a atualização dos educadores por meio das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e horas reservadas ao preparo de materiais (PPM).	Relatório de Avaliação Individual das crianças, com descrição das etapas alcançadas nos cuidados e educação, sendo três ao ano, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para entrega dos Planos Escolares. Os registros deverão ficar arquivados na Instituição de Educação Infantil. Relatório Geral da Turma, sendo dois no ano, semestralmente, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece diretrizes e normas e prazos para entrega dos Planos Escolares. Os registros deverão ficar arquivados digitalmente na Instituição de Educação Infantil. Acompanhar as rotinas das turmas estabelecidas no Plano Escolar.
	Desenvolver atitude de confiança nas próprias capacidades.		Utilizar os eixos norteadores da Educação Infantil, interações e brincadeiras, segundo preconizado pelos documentos oficiais nacionais para a Educação Infantil: DCNEI, BNCC e Currículo Paulista. Cursos e palestras oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras parcerias, bem como pela Diretoria da Instituição de Educação Infantil, utilizando os meios digitais ou presencialmente.	
	Proporcionar às crianças a aprendizagem das diferentes linguagens. Realizar acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças (responsável pelo registro será o professor da turma, sob orientação e acompanhamento do Coordenador Pedagógico Instituição de Educação Infantil.).			



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento
Atender a Educação Infantil (Creche) durante todo o ano letivo e durante o mês de janeiro, quando estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME).	Atendimento em período integral, das 7 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.	Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.	Cumprimento dos dias determinados pela Secretaria Municipal de Educação.	Aferição dos dias de atendimento cumpridos por meio do registro de frequência diário/mensal das crianças matriculadas e registradas no sistema de cadastro de alunos, disponibilizado pela SME, com o acompanhamento da Supervisão de Ensino, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para a entrega dos Planos Escolares. Verificar a organização dos documentos escolares e prontuários dos alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento
<p>Promover a continuidade do desenvolvimento e aprendizagem das crianças mantendo o vínculo das famílias com a equipe escolar.</p>	<p>Promover a manutenção de vínculos e aproximações junto às crianças e famílias, por meio de reuniões ou, quando necessário, utilizar as redes sociais.</p> <p>Retomar os materiais de orientação produzidos pela SME.</p> <p>Planejar junto à coordenação pedagógica da Instituição de Educação Infantil formas de aproximação e apoio aos estudantes e famílias no desenvolvimento de propostas disponíveis e novas propostas desenvolvidas pela equipe escolar.</p>	<p>Planejamento e elaboração da continuidade das propostas de ações de aproximação com as famílias considerando os documentos norteadores da Educação Infantil como a DCNEI, BNCC, Currículo Paulista e Projeto Político Pedagógico da Instituição de Educação Infantil.</p>	<p>Reuniões com a família ou responsáveis para dar visibilidade à proposta pedagógica da escola e as ações implementadas em relação ao desenvolvimento das crianças.</p>	<p>Acompanhar ao longo de todo o ano o desenvolvimento e aprendizagem das crianças de forma integral por meio de diferentes registros: fotografia, filmagens, relatos e etc.</p> <p>Esses registros devem servir de subsídio para compor os Relatórios de Avaliação do Aluno e os Relatórios Geral por Turma, dando visibilidade à comunidade interna e externa.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento
Organizar a rotina docente.	<p>Rotina de atendimento das crianças e famílias.</p> <p>Rotina de planejamento das ações e propostas a serem efetuadas.</p> <p>Estudos semanais nos HTPCs.</p>	Replanejamento do Plano de Ensino atendendo as demandas das ações, de acordo com as Resoluções da SME.	Reuniões de formação Continuada dos professores. (Podendo se valer, quando necessário ou orientados pela SME, utilizar-se das ferramentas do Google Meet, Google Sala de Aula ou Whatsapp).	Relatórios individuais das atividades realizadas pelos professores e encaminhadas ao final de cada mês aos Coordenadores Pedagógicos.
Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento
Garantir a permanência das crianças e seu pleno desenvolvimento no ambiente da Instituição de Educação Infantil.	<p>Monitorar a frequência das crianças.</p> <p>Busca ativa feita por toda a equipe escolar, utilizando-se de todas as possibilidades e redes sociais.</p> <p>Encaminhar para intersetorial para que o serviço de rede possa executar as ações necessárias.</p>	<p>Realizar levantamento da frequência semanal das crianças entrando em contato com as famílias.</p> <p>Registrar e manter o histórico desses contatos anexado ao prontuário da criança.</p>	<p>Os contatos terão como principal objetivo a continuidade e fortalecimento do vínculo afetivo entre a criança/creche, criança/professor.</p>	<p>Retomada da presença da criança às atividades escolares.</p> <p>Justificativa da não frequência.</p> <p>Arquivo de documentos de justificativa ausência da criança.</p> <p>Encaminhamentos das devolutivas aos serviços de rede de proteção básica da criança.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO		
Natureza de Despesas	Concedente (Prefeitura)	Total
Parte A - Material de Consumo		
A1 - Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção. (APÓS PRÉVIA CONSULTA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE E AO GESTOR) Abraçadeira, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, argamassa, benjamins, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cabo, cadeado, cal, calha, canaleta, cano, cimento, circuitos eletrônicos, cola, condutores, condutores de fios, conexões, curvas, disjuntores, dobradiça, enxada, enxadão, espelho para tomada, extensão de energia, fechaduras, ferro, fita isolante, gaxetas, gesso, grade, grafite, impermeabilizante, isolantes acústicos e térmicos, joelhos, lâmpadas, lavatórios, lima, lixa, lona, luminária, luvas, madeira, mangueira, marco de concreto, massa corrida, <i>niple</i> , parafusos, pias, pigmentos, pincel, pinos e <i>plugs</i> , portas e portais, pregos, ralo, rastelo, reatores, rolos, rufo, solventes, sifão, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, telha, tijolo, tinta, tomadas, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
A2 – Material de Higiene e Limpeza. Verificar itens do Comunicado SME nº 82/2019	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Total de Materiais de Consumo	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

Natureza de Despesas	Concedente (Prefeitura)	Total
Parte B - Serviços de Terceiros		
B1 - Estagiários	R\$ 57.384,00	R\$ 57.384,00
B2 - Benefícios (Aux. alimentação; Aux. refeição; Vale transporte)	R\$ 292.223,84	R\$ 292.223,84
B3 - Água e Esgoto - E14L001339 – Cadastro 84471-3	R\$ 15.120,00	R\$ 15.120,00
B4 - Energia Elétrica - 400731770	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
B5 - Serviço de Telefonia/Internet	R\$ 8.424,00	R\$ 8.424,00
B6 - Escritório de Contabilidade	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
B7 – Medicina ocupacional (exames médicos admissional/demissional/periódico, laudos/programas PPRa, PGR, PCMSO, LTCAT, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade).	R\$ 5.477,34	R\$ 5.477,34
B8 - Serviços Esporádicos (APÓS PRÉVIA CONSULTA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE E AO GESTOR) Assinatura de periódico, correios, dedetização, eletricista, encadernação, encanador, impressão, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas, manutenção de câmeras de segurança, manutenção de equipamentos de informática, manutenção de jardim, manutenção de rede de internet, pedreiro, pintor, publicação de documentos, recargas de extintores, recargas de toners/cartuchos, serralheiro, serviço de moto taxi, serviço de vídeo e foto, técnicos em elétrico /eletrônico. (Todas as despesas deverão estar em conformidade com a Instrução Normativa SEMFAZ/UCI nº 002/2019).	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
B9 - Contêiner	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Total de Serviços de Terceiros	R\$ 439.529,18	R\$ 439.529,18



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

Natureza de Despesas	Concedente (Prefeitura)	Total
Parte C - Recursos Humanos		
C1 - Salários	R\$ 1.153.073,59	R\$ 1.153.073,59
C2 - Encargos Sociais	R\$ 461.228,72	R\$ 461.228,72
C3 - Benefícios (Ad. T. Ser. e Aux. Família)	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
C4 - 13º salário	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
C5 - Encargos Sociais do 13º salário	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
C6 - Dissídio Rec. Humanos e Benefícios	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
C7 - Férias e seus encargos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
C8 - Contratação de funcionários substitutos	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
C9 - Rescisões	R\$ 517.732,67	R\$ 517.732,67
Total de Recursos Humanos	R\$ 2.467.034,98	R\$ 2.467.034,98
Total Geral (Mat. Consumo + Serv. Terceiros + Recursos Humanos)	R\$ 2.950.964,16	R\$ 2.950.964,16



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL			
Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação			
Meta	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023
Recursos Humanos	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.805,00	R\$ 3.595,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00
Total Mensal	RS 140.432,00	RS 190.222,00	RS 197.852,00
Meta	abril/2023	maio/2023	junho/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00
Total Mensal	RS 197.852,00	RS 197.852,00	RS 197.852,00
Meta	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00
Total Mensal	RS 197.852,00	RS 197.852,00	RS 197.852,00
Meta	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 194.875,00	R\$ 244.227,31
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 36.632,18
Total Mensal	RS 197.852,00	RS 235.202,00	RS 284.559,49
Total da vigência da parceria (01/01/2023 a 31/12/2023)			RS 2.433.231,49
Rescisões Contratuais			RS 517.732,67
Previsão do Valor Global			RS 2.950.964,16



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

X - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM

Nome do Dirigente: Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Cargo: Presidente

R.P.

Presidente

XI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação

São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2022.

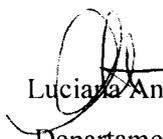


**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

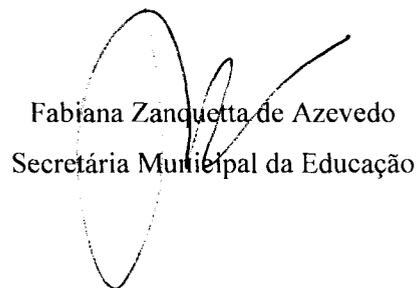
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETÁRIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 01/2019, com ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM – EEI CAMINHEIROS DO ALÉM para atendimento a solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2023.



Luciana Angelone
Departamento de
Acompanhamento de Instituições
Educativas e Complementares



Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação



E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

2023.29535
31.01.2023

Solicitação de Apostilamento

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME Nº 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

Parte IX – Cronograma de Desembolso

No Cronograma de Desembolso, na página 20, remanejamento de **RS\$7.417,54** do campo **Recursos Humanos** e **RS 6.757,70** do campo **Serviços de Terceiros** de Janeiro para o mês de Dezembro.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2023.

Devido à Presidente Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira no momento se encontrar em licença de saúde, o Vice Presidente que está assinando este.

Plinio Fernando Pereira

Vice Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL			
Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação			
Meta	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023
Recursos Humanos	R\$ 92.582,46	R\$ 150.000,00	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.805,00	R\$ 3.595,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 29.869,30	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 126.256,76	R\$ 190.222,00	R\$ 197.852,00
Meta	abril/2023	maio/2023	junho/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 197.852,00	R\$ 197.852,00
Meta	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 197.852,00	R\$ 197.852,00
Meta	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 194.875,00	R\$ 251.644,85
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 43.389,88
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 235.202,00	R\$ 298.734,73
Total da vigência da parceria (01/01/2023 a 31/12/2023)			R\$ 2.433.231,49
Rescisões Contratuais			R\$ 517.732,67
Previsão do Valor Global			R\$ 2.950.964,16



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETÁRIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 01/2019, com ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM – EEI CAMINHEIROS DO ALÉM para atendimento a solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 28 de Fevereiro de 2023.

Andrea Cristian Fusco
Gestor da Parceria
Portaria Nº 149

Luciana Angelone
Departamento de
Acompanhamento de Instituições
Educativas e Complementares

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação



E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

SIGM N.º
202360652
DATA 29.02.2023

Solicitação de Apostilamento

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME Nº 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

Parte VIII – PLANO DE APLICAÇÃO

Parte A - Material de Consumo

A1 - Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção.

No Plano de Aplicação, na página 17, em **Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção**, foi acrescentado o item “Telas Mosqueteiras”.

Parte IX – Cronograma de Desembolso

No Cronograma de Desembolso, na página 20, remanejamento de **R\$ 21.069,04** do campo **Recursos Humanos** e **R\$ 5.311,71** do campo **Serviços de Terceiros** de Janeiro para o mês de Agosto.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 28 de Fevereiro de 2023.

Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO		Total
Natureza de Despesas	Concedente (Prefeitura)	Total
Parte A - Material de Consumo		
AI - Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção. (APÓS PRÉVIA CONSULTA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE E AO GESTOR) Abraçadeira, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, argamassa, benjamins, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cabo, cadeado, cal, calha, canaleta, cano, cimento, circuitos eletrônicos, cola, condutores, condutores de fios, conexões, curvas, disjuntores, dobradiça, enxada, enxadão, espelho para tomada, extensão de energia, fechaduras, ferro, fita isolante, gaxetas, gesso, grade, grafite, impermeabilizante, isolantes acústicos e térmicos, joelhos, lâmpadas, lavatórios, lima, lixa, lona, luminária, luvas, madeira, mangueira, marco de concreto, massa corrida, <i>niple</i> , parafusos, pias, pigmentos, pincel, pinos e <i>plugs</i> , portas e portais, pregos, ralo, rastelo, reatores, rolos, rufo, solventes, sifão, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, telas mosquiteiras, telha, tijolo, tinta, tomadas, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
A2 - Material de Higiene e Limpeza. Verificar itens do Comunicado SME nº 82/2019	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Total de Materiais de Consumo	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL			
Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação			
Meta	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023
Recursos Humanos	R\$ 92.582,46	R\$ 128.930,96	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.805,00	R\$ 3.595,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 29.869,30	R\$ 31.315,29	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 126.256,76	R\$ 163.841,25	R\$ 197.852,00
Meta	abril/2023	maio/2023	junho/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 197.852,00	R\$ 197.852,00
Meta	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 178.594,04	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 41.938,71	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 224.232,75	R\$ 197.852,00
Meta	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 194.875,00	R\$ 251.644,85
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 43.389,88
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 235.202,00	R\$ 298.734,73
Total da vigência da parceria (01/01/2023 a 31/12/2023)			R\$ 2.433.231,49
Rescisões Contratuais			R\$ 517.732,67
Previsão do Valor Global			R\$ 2.950.964,16



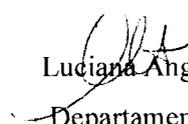
**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

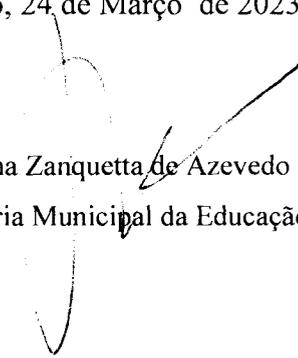
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETÁRIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 01/2019, com ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM – EEI CAMINHEIROS DO ALÉM para atendimento a solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 24 de Março de 2023.


Andrea Cristian Fusco
Gestor da Parceria
Portaria Nº 149


Luciana Angelone
Departamento de
Acompanhamento de Instituições
Educativas e Complementares


Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação



E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

Solicitação de Apostilamento

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME Nº 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

Parte VIII – PLANO DE APLICAÇÃO

Parte IX – Cronograma de Desembolso

No Cronograma de Desembolso, na página 20, remanejamento de **R\$ 1.923,57** do campo **Serviços de Terceiros** de Dezembro para o mês de Março, **R\$390,00** do campo **Material de Consumo** de Março para o mês de Junho e **R\$28.873,89** do campo **Recursos Humanos** de Março para o mês de Junho.

O remanejamento do valor do campo **Serviços de Terceiros** é necessário para complemento do valor de março para reforma da Caixa D'água.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

Devido à Presidente Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira no momento se encontrar viajando, o Vice Presidente Plinio Fernando Pereira que está assinando.

São José do Rio Preto, 24 de Março de 2023.

Plinio Fernando Pereira

Vice - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL			
Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação			
Meta	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023
Recursos Humanos	R\$ 92.582,46	R\$ 128.930,96	R\$ 128.651,11
Material de Consumo	R\$ 3.805,00	R\$ 3.595,00	R\$ 3.310,00
Serviços de Terceiros	R\$ 29.869,30	R\$ 31.315,29	R\$ 38.550,57
Total Mensal	R\$ 126.256,76	R\$ 163.841,25	R\$ 170.511,68
Meta	abril/2023	maio/2023	junho/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 157.525,00	R\$ 186.398,89
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.090,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 197.852,00	R\$ 227.115,89
Meta	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 178.594,04	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 41.938,71	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 224.232,75	R\$ 197.852,00
Meta	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 194.875,00	R\$ 251.644,85
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 41.466,31
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 235.202,00	R\$ 296.811,16
Total da vigência da parceria (01/01/2023 a 31/12/2023)			R\$ 2.433.231,49
Rescisões Contratuais			R\$ 517.732,67
Previsão do Valor Global			R\$ 2.950.964,16



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETÁRIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 01/2019, com ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM- EEI. CAMINHEIROS DO ALÉM para atendimento a solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 27 de Abril de 2023.

Gestor da Parceria

Portaria Nº 149

Departamento de

Acompanhamento de Instituições

Educativas e Complementares

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação



E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

2023 13.1.474
A 04 2023

Solicitação de Apostilamento

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME N° 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

Parte VIII – PLANO DE APLICAÇÃO

Parte IX – Cronograma de Desembolso

No Cronograma de Desembolso, na página 20, remanejamento de **R\$ 14.477,33** do campo **Recursos Humanos** de Abril para o mês de Julho, **R\$ 255,00** do campo **Material de Consumo** de Abril para o mês de Julho, **R\$ 7.171,34** do campo **Serviços de Terceiros** de Abril para o mês de Julho e **R\$ 120,37** do campo **Serviços de Terceiros** de Abril para o mês de Maio.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 27 de Abril de 2023.

Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL			
Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação			
Meta	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023
Recursos Humanos	R\$ 92.582,46	R\$ 128.930,96	R\$ 128.651,11
Material de Consumo	R\$ 3.805,00	R\$ 3.595,00	R\$ 3.310,00
Serviços de Terceiros	R\$ 29.869,30	R\$ 31.315,29	R\$ 38.550,57
Total Mensal	R\$ 126.256,76	R\$ 163.841,25	R\$ 170.511,68
Meta	abril/2023	maio/2023	junho/2023
Recursos Humanos	R\$ 143.047,67	R\$ 157.525,00	R\$ 186.398,89
Material de Consumo	R\$ 3.445,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.090,00
Serviços de Terceiros	R\$ 29.335,29	R\$ 36.747,37	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 175.827,96	R\$ 197.972,37	R\$ 227.115,89
Meta	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 172.002,33	R\$ 178.594,04	R\$ 157.525,00
Material de Consumo	R\$ 3.955,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 43.798,34	R\$ 41.938,71	R\$ 36.627,00
Total Mensal	R\$ 219.755,67	R\$ 224.232,75	R\$ 197.852,00
Meta	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Recursos Humanos	R\$ 157.525,00	R\$ 194.875,00	R\$ 251.644,85
Material de Consumo	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Serviços de Terceiros	R\$ 36.627,00	R\$ 36.627,00	R\$ 41.466,31
Total Mensal	R\$ 197.852,00	R\$ 235.202,00	R\$ 296.811,16
Total da vigência da parceria (01/01/2023 a 31/12/2023)			R\$ 2.433.231,49
Rescisões Contratuais			R\$ 517.732,67
Previsão do Valor Global			R\$ 2.950.964,16